

Errata

ao Termo de Compromisso firmado entre empregado e Sanepar conforme segue:

OBJETIVANDO O CUSTEIO DE 100% REFERENTE AO VALOR DO CURSO DE POS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL **EAD - ENSINO A DISTÂNCIA**, PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ, REPRESENTADA PELA UENP – PR.

Fica alterado o item 5 da CLÁUSULA QUINTA

DE:

5. Apresentar à USRH o certificado / diploma de conclusão do curso, sob pena de devolução do valor despendido pela Sanepar, incluindo despesas com viagem para os encontros presenciais previstos;

PARA:

5. Apresentar à USRH o certificado / diploma de conclusão do curso, sob pena de devolução do valor do curso despendido pela Sanepar;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO

O empregado deverá, durante a realização do curso:

1. Manter o registro de frequência mínima de 75% das aulas, e/ou conforme exigências do programa de pós-graduação EAD;
2. Realizar todas as avaliações de conhecimentos;
3. Realizar todas as atividades e trabalhos propostos cumprindo os prazos estipulados;
4. Comparecer ao local indicado pela instituição de ensino contratada para a participação dos encontros presenciais previsto para avaliações e apresentação de Trabalho de Conclusão do Curso;
5. Apresentar à USRH o certificado / diploma de conclusão do curso, sob pena de devolução do valor do curso despendido pela Sanepar;
6. Permanecer na empresa, por período equivalente ao da duração do curso, e subsequente à sua conclusão, sob pena de ressarcimento de todas as despesas pagas pela Sanepar.
7. Ocorrendo a rescisão / suspensão do contrato de trabalho por qualquer motivo antes do período acima mencionado, a Sanepar efetuará o desconto do valor total do curso em única parcela no termo de rescisão do contrato de trabalho.

Com a assinatura deste Termo de Compromisso o empregado declara possuir interesse em aprimorar seu conhecimento pessoal e se compromete a participar de todas as etapas previstas neste Programa de Especialização em Saneamento Ambiental.